



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração e Infraestrutura
 Coordenadoria de Administração
 Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 53/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A COOPERITO COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E RADIOTÁXI DE ITABIRITO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representante Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, nomeado(a) pela Decreto de de 17 de setembro de 2019, publicada no DOU de 18 de setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **COOPERITO COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E RADIOTÁXI DE ITABIRITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.661.098/0001-89**, sediada na Rua Raul Soares, 74, ap. 74, Bairro Centro, na cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Diego César Marques Soares**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 07/2023, processado sob o nº 23208.000726/2023-16** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 53/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores ao Contrato nº 53/2023, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23810.000338/2023-27.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo acarretará um aumento no valor global anual do Contrato de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que equivale a 24,56% (vinte e quatro vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o disposto no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2. O valor global anual do Contrato passará de R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais) para R\$ 30.430,00 (trinta mil quatrocentos e trinta reais).

2.3. Objeto da contratação após acréscimo:

Grupo	Item	Código Sisplan	Catmat / Catser	Descrição detalhada	Valor (R\$)
4 - Município: Itabirito/MG	12	61701	4014	Locação Ônibus PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Transporte de alunos e servidores, em veículos próprios e adequados para tal fim destinado a visitas técnicas dos alunos à empresas, em veículo do tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 45 passageiros, conforme descrito no Termo de referência.	14.430,00
	13	61702	4014	Locação Micro-ônibus PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Transporte de alunos e servidores, em veículos próprios e adequados para tal fim destinado a visitas técnicas dos alunos à empresas, em veículo do tipo micro-ônibus, com capacidade para no mínimo 25	16.000,00

				passageiros, conforme descrito no Termo de referência.	
--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000460

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339033

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, conforme art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 07/08/2023, às 16:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 08/08/2023, às 08:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 09/08/2023, às 14:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Marques Soares, Representante legal da empresa**, em 10/08/2023, às 15:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 11/08/2023, às 15:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 11/08/2023, às 15:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1632068** e o código CRC **A8F6023A**.